



PROJETO DE LEI Nº 06/2017

Súmula: Concede recomposição, aumento real de salário e fixa o piso salarial do município, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º)- Fica concedida recomposição e aumento salarial aos Servidores sobre os vencimentos básicos, nos seguintes percentuais: 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento) como recomposição salarial, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perca havida no período entre 01 de abril de 2016 e 31 março de 2017; e 3,16% (três virgula dezesseis por cento) a título de aumento real de salário; totalizando 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento).

Parágrafo único – A recomposição e o aumento real atingem a remuneração dos Servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º)- Fixa o piso salarial do município em R\$ 1.037,64 (um mil, trinta e sete reais, sessenta e quatro centavos).

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO**



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Apresentamos projeto de lei que cuida da recomposição, aumento real de salário e fixa piso salarial para os servidores públicos municipais na ativa, inativos, pensionistas e ocupantes de cargo em comissão.

Segue em abaixo a variação do INPC no período compreendido entre 01 de abril de 2016 e 31 de março de 2017.

Mês/ano	Índice do mês (em %)
Abril-2016	0,64
Mai-2016	0,98
Junho-2016	0,47
Julho-2016	0,64
Agosto-2016	0,31
Set-2016	0,08
Out-2016	0,17
Nov-2016	0,07
Dez-2016	0,14
Jan-2017	0,42
Fev-2017	0,24
Mar-2017	0,32

Além do percentual para recomposição das perdas salariais estamos concedendo aumento real de salário, nos percentuais cravados no projeto. Sendo que, de uma forma geral, estamos elevando em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento). a nossa folha de pagamento.

E nesse diapasão, aproveitamos para fixar o piso mínimo do município em valor superior ao anunciado pelo Governo Federal, respeitando a Constituição da República.

Para tal mister foi realizado estudo pelo Departamento de Recurso Humanos, Secretaria de Finanças e Departamento de Contabilidade, que nos informaram da possibilidade de sua concessão, no referido percentual.

Rogamos seja o projeto aprovado EM CARÁTER DE URGÊNCIA, face ao prazo para envio da folha de pagamento ao agente bancário.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO